Anexo IV

Metas Fiscais

IV.3. Evolução do Patrimônio Líquido

 (Art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

O patrimônio líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida da União, ou seja, a diferença entre o total do ativo e do passivo. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), integram o patrimônio líquido os seguintes itens:

a) Patrimônio/Capital Social: Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

b) Reservas: Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

c) Resultados Acumulados: Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Também integra a conta de Resultados Acumulados a conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

A evolução do patrimônio líquido da União apresenta uma tendência de aumento do passivo a descoberto ao longo dos três exercícios em análise (2018 a 2020). Quando comparados os exercícios de 2018 e 2019, o patrimônio líquido reduziu 23,77%, aproximadamente, ao passo que comparados os exercícios de 2019 e 2020, houve uma redução de 49,31%, aproximadamente, como mostra a Tabela 1.

**Tabela 1 -** Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido da União nos últimos três exercícios: (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) (em R$)

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **2020** | **AV(%)** | **2019** | **AV(%)** | **2018** | **AV(%)** |
| Patrimônio/Capital | 47.616.185.844,52 | -1,08 | 43.374.063.242,07 | -1,46 | 40.513.692.122,26 | -1,69 |
| Reservas | 1.351.402.651,30 | -0,03 | 1.226.321.230,52 | -0,04 | 1.046.195.721,20 | -0,04 |
| Resultados Acumulados | -4.470.520.705.112,47 | 101,11 | -3.005.989.296.599,41 | 101,51 | -2.434.192.012.668,59 | 101,74 |
| **TOTAL** | -4.421.553.116.616,65 | 100,00 | -2.961.388.912.126,82 | 100 | -2.392.632.124.825,13 | 100 |

*Fonte: SIAFI.*

No exercício de 2018, a variação total do PL representou um aumento de aproximadamente R$ 18,2 bilhões. As principais movimentações foram:

(a) Apuração do resultado patrimonial do exercício, de R$ 107 bilhões negativos;

(b) Ajuste de exercícios anteriores, no valor de R$ 113 bilhões, referente ao registro de bens dominicais destinados à reforma agrária, realizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), afetando positivamente;

(c) Ajuste de exercícios anteriores, no valor de R$ 114,5 bilhões, referentes aos registros realizados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) relacionados principalmente à nova classificação sobre ações ajuizadas contra a União de acordo com a Portaria AGU nº 318/2018, que alterou a Portaria AGU nº 40/2015, afetando positivamente;

(d) Ajustes de exercícios anteriores, no valor de R$ 27,9 bilhões, referentes aos valores apropriados para pagamento de garantias do Estado do Rio de Janeiro, em função do Regime de Recuperação Fiscal (RRF), aprovado pela LC nº 159/2017, afetando negativamente;

(e) Ajustes de exercícios anteriores, no valor de R$ 7,7 bilhões, referentes à consolidação da dívida do Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS), afetando negativamente; e

(f) Ajustes de exercícios anteriores, no valor de R$ 44,8 bilhões, referentes à baixa de repasses de exercícios anteriores a 2018 ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), com vistas a adequar sua classificação contábil como participação permanente da União, afetando negativamente.

No exercício de 2019, a variação total do PL representou uma redução de aproximadamente R$ 568,8 bilhões. As principais movimentações foram:

(a) Apuração do resultado patrimonial do exercício, de R$ 425,6 bilhões negativos;

(b) Ajustes de exercícios anteriores, no valor de R$ 229 bilhões, referentes aos registros realizados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) relacionados à nova classificação sobre ações ajuizadas contra a União de acordo com a Portaria AGU nº 40/2015, alterada pelas Portarias AGU nº 318/2018 e nº 514/2019, afetando negativamente o patrimônio líquido;

(c) Ajustes de exercícios anteriores, afetando positivamente no valor de R$ 48,4 bilhões, referentes à incorporação de ferrovias federais aos bens imóveis do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT; e

(d) Ajustes de exercícios anteriores, afetando positivamente no valor de R$ 41,5 bilhões, referentes à reavaliação de provisões para perdas judiciais registradas na Advocacia Geral da União (AGU), conforme Portaria AGU 40/2015, alterada pelas Portarias AGU nº 318/2018 e nº 514/2019.

No exercício de 2020, a variação total do PL representou uma redução de aproximadamente R$ 1.460,2 bilhões. As principais movimentações foram:

(a) Apuração do resultado patrimonial do exercício, de R$ 620,9 bilhões negativos;

(b) Ajustes de exercícios anteriores, no valor de R$ 467,5 bilhões, referentes ao registro do passivo atuarial relacionados aos benefícios pós-emprego dos militares inativos (reserva remunerada ou reforma, afetando negativamente o patrimônio líquido;

(c) Ajustes de exercícios anteriores, no valor de R$ 249,7 bilhões, referentes à mudança de metodologia no cálculo do ajuste para perdas dos haveres financeiros relacionados aos entes federativos, que passou a ser realizado de acordo com um rating calculado em função da capacidade de pagamento (CAPAG) do ente, afetando negativamente o patrimônio líquido;

(d) Ajustes de exercícios anteriores, no valor de R$ 122,4 bilhões, referentes ao aprimoramento no cálculo da provisão para pensões militares, que passou a considerar também as pensões a conceder, além das já concedidas, afetando negativamente o patrimônio líquido.